

## Opinião

# O caminho do Brasil tributário



WAGNER BRAGANÇA

As propostas de reforma tributária continuam a transitar pelo Congresso, mas o governo não ficou parado esperando por uma decisão que vai englobar mudanças em todos os principais impostos, taxas e contribuições cobrados por União, Estados e municípios. Editou uma medida provisória – a do Contribuinte Legal – para tentar receber as dívidas daqueles que devem para a União. A MP estimula a regularização dos débitos e regulamenta o que se chama de “transação tributária”.

Prevista no Art. 171 do Código Tributário Nacional, a transação tributária é uma alternativa à proposta de concessão de parcelamentos (Refis) que não ajudou a melhorar a arrecadação e só era boa para aqueles que deviam muito, mas também tinham uma alta capacidade de pagar. A medida provisória acaba sendo melhor, porque prevê que só deve receber algum benefício fiscal –

como desconto, prazos melhores e parcelamento mais adequado – quem realmente precisar, depois de uma avaliação individual da capacidade de contribuição. O que o governo tenta agora é uma solução negociada com seu devedor, uma forma de garantir o pagamento e o recebimento do débito pela União.

A medida não é tão ampla quanto parece a princípio. Os tais benefícios, como descontos de até 50%, parcelas a longo prazo e carência para o início do pagamento (moratória) atingem apenas o que o contribuinte tem a pagar em juros, multas e encargos. Não inclui o valor do principal da dívida e multas criminais ou decorrentes de fraudes fiscais.

Esses limites têm razão de ser. O governo não quer incentivar a inadimplência e permitir que seu devedor espere por uma solução que alivie o fato de não pagar da forma correta. Se a dívida principal for objeto de renúncia pode ferir o princípio

da isonomia e da livre concorrência.

Basta imaginarmos um fato concreto: uma empresa paga seus tributos direitinho e a outra não. Essa última, depois, recebe o benefício de ter a dívida reduzida. Qual seria então a vantagem para quem paga em dia? Não é mesmo correto permitir acordos mais vantajosos para uns e menos para outros.

De qualquer forma, a MP do Contribuinte Legal vai ajudar a reduzir as brigas judiciais e as cobranças fiscais e melhorar o caminho para aqueles que querem empreender. Ela estabelece

que qualquer transação tributária – ou seja, os acordos que vierem a ser feitos – deve atender ao interesse público e observar

os princípios da isonomia, da capacidade contributiva, da transparência, da moralidade, da razoável duração dos processos e da eficiência e preservadas as informações protegidas por sigilo, o princípio da publicidade.

“

*O Brasil tributário precisa ser modernizado para se equilibrar melhor e ser mais democrático*

”

O texto destaca os pontos de negociação envolvendo aqueles contribuintes que estão encaixados na dívida ativa e os que são cobrados em alguma instância judicial tributária. E os valores e o número de pessoas, empresas micro, pequenas, médias e grandes envolvidas são muito altos. São 1,9 milhão de devedores na dívida ativa e os débitos superam R\$ 1,4 trilhão.

Os processos tributários somam centenas de milhares e envolvem mais de R\$ 600 bilhões no Conselho Administrativo de

Recursos Fiscais (Carf) e outros R\$ 40 bilhões garantidos por seguro e caução. Só terão direito a negociar aqueles que não praticaram atos fraudulentos ou de concorrência desleal, que reconhecem o débito e não tenham alienado bens sem comunicar ao Fisco. Para esses o parcelamento pode chegar até a 100 meses em alguns casos, o que é bom.

O texto foi assinado no dia 16 e já está valendo, mas precisa ser aprovado por deputados e senadores em até 120 para não perder a validade. Enquanto isso, a Receita Federal vai regulamentar o programa até o fim do ano e definir melhor quem pode aderir ao acordo. O governo conta com essa renegociação para reforçar o caixa nos próximos anos. Calcula que pode arrecadar com ele mais R\$ 5,5 bilhões no ano que vem e vai usar os recursos para fechar as contas.

No conjunto, a MP é boa, mais ainda falta muito a ser feito no campo tributário para que o Brasil efetivamente feche as contas no azul. A reforma tributária é mais do que necessária. Assim como o aprimoramento da Lei de Execuções Fiscais que está desatualizada e não é mais capaz de proporcionar uma cobrança efetiva dos débitos da União, Estados e municípios, desperdiçando os recursos públicos – que deixam de arrecadar recursos e ainda são levados a manter milhares de ações em aberto na Justiça para tentar resolver o problema. O Brasil tributário precisa ser modernizado para se equilibrar melhor e ser mais democrático. ■

Wagner Bragança é advogado tributarista e mestre em Direito Constitucional



## Conselho Consultivo elege presidente e representantes

22 municípios integram o grupo responsável por pensar políticas públicas

Na última semana, foram eleitos, no Palácio Guanabara, o presidente e o vice do Conselho Consultivo da Câmara Metropolitana do Rio de Janeiro: Juarez Fialho, secretário de Estado das Cidades, e Marcio Garcia. Durante a reunião, os três representantes da sociedade civil também foram eleitos – Hélio Cabral, Dalle Anne Schimid e Yedda Assunção representam, respectivamente, o setor empresarial, os órgãos de classe, academia e ONGs e os demais segmentos sociais.

“Agradeço a todos que atenderam este chamado do Estado e integram o Conselho Consultivo da Câmara Metropolitana. Temos três temas muito importantes que serão debatidos em conjunto, que são o saneamento, a mobilidade urbana e a ur-



Governador enviará projetos que serão objetos de estudo da Câmara Metropolitana

banização. Vejo que estamos avançando nesta questão e, a partir de agora, haverá muito trabalho para o grupo porque o Governo do Estado enviará projetos para serem objetos de estudo da Câmara Metropolitana”, disse o governador Wilson Witzel.

Com 47 membros, o Conselho Consultivo é composto por representantes de diversos segmentos – poder legislativo, poder executivo, setor industrial, setor comercial, concessionárias, entre outros, de acordo com o previsto pela Lei 184/2018.

O presidente do Conselho Consultivo participará das reuniões do Conselho Deliberativo, com direito a voz, mas sem direito a voto. Já os representantes da sociedade civil terão lugar no Conselho Deliberativo, desta forma possuirão o poder de voto e participarão das deliberações junto ao governador e os 22 prefeitos do município da Região Metropolitana RJ.

**Cidades** - Vinte e dois municípios fazem parte da Câmara Metropolitana - Rio de Janeiro, Belford Roxo, Cachoeiras de Macacu, Duque de Caxias, Guapimirim, Itaboraí, Itaguaí, Japeri, Magé, Maricá, Mesquita, Nilópolis, Niterói, Nova Iguaçu, Paracambi, Petrópolis, Queimados, Rio Bonito, São Gonçalo, São João de Meriti, Seropédica e Tanguá. ■

## SG: arboviroses são tema de exposição

Mais de 900 pessoas já passaram pela 1ª Exposição da Vigilância em Saúde Ambiental de São Gonçalo: por uma sociedade mais consciente e um ambiente livre das arboviroses. Dentre o público, centenas são estudantes das escolas públicas do município. A exposição fica aberta até o dia 31, das 12h às 20h, no São Gonçalo Shopping.

Com o objetivo de informar e conscientizar, a exposição tem como objetivo do trabalho e atuação da Secretaria de Saúde no combate à dengue, zika e chikungunya. A exposição conta com equipamentos de trabalho no controle de vetores; as dez motofogs adaptadas para a pulverização de inseticidas, adquiridas recentemente; materiais utilizados nas visitas domiciliares, dentre outros. Além disso, o Grupo da Educação e Saúde realiza atividades lúdicas para o público infantil, com oficinas de desenho e brincadeiras. Todas as atividades são gratuitas.

“A ideia é mostrarmos a importância do Departamento e os resultados que temos obtido através de um trabalho em equipe. Temos agentes atuando em diversos bairros, principalmente onde identificamos altos índices de infestação. Esse é o reflexo de um trabalho sério e constante, e realizado totalmente em conjunto com a população. Uma só pessoa pode mobilizar muita gente. Nosso objetivo é que a população tenha acesso à informação e com ela, assim como nós, possa se mobilizar pelo bem de toda cidade!”, disse o biólogo sanitário e diretor do Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental, Adaly Fortunato.

De acordo com o último Levantamento de Índice Rápido do Aedes aegypti, realizado pelo Departamento de Vigilância Ambiental, dos 92 bairros de São Gonçalo, 65 apresentam índice satisfatório abaixo do risco de infestação, segundo os parâmetros do Ministério da Saúde. ■

## TRE realiza painel para debater análise de dados

Evento, gratuito e aberto ao público, acontece no próximo dia 6 de novembro

O TRE-RJ vai realizar o painel “Análise de Dados e outras Inovações na Administração Pública”, no dia 6 de novembro. O evento debaterá a aplicação da estatística e de ferramentas digitais de extração de dados a partir de casos concretos. Aberto ao público e gratuito, o evento terá a participação da di-

retora da Escola Judiciária Eleitoral, desembargadora eleitoral Glória Heloíza Lima da Silva, do juiz Fábio Ribeiro Porto, do capitão do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, Josias Soares de Freitas Junior e das servidoras Ana Lúcia Martins Silva e Cláudia Eirado.

O capitão Josias Soares vai

falar sobre a “Análise de dados para localização de vítimas do rompimento da barragem de Brumadinho”. A desembargadora Glória Heloíza vai apresentar o “Uso de dados estatísticos na 2ª Vara da Infância, da Juventude e do idoso”. O juiz Fábio Porto falará sobre “Transformação digital-Impac-

to da Inteligência Artificial nos processos de Executivo Fiscal”. A servidora Cláudia Eirado fará a palestra sobre “Eleições Gerais no Brasil: existe fraude nas urnas eletrônicas?”. Ana Lúcia Martins encerra falando sobre “Business Intelligence na Justiça Eleitoral/TRE-RJ Painel da Biometria”. ■



SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO  
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO COMISSÃO DE PREGÃO

A Comissão de Pregão da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento - SEAPPA torna pública a **REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, realizado em 12/9/19, cujo objeto foi adjudicado nos termos do art. 9º, inc. V, do precatado Regulamento, à empresa **R2D OBRAS E SERVIÇOS EIRELI, Lote 01** pelo valor total de **R\$ 101.312,30** (cento e um mil, trezentos e doze reais e trinta centavos), por razão de interesse público, não sendo a contratação mais oportuna considerando que já foram iniciados os trabalhos para a manutenção/conservação das instalações em parceria com entes da Administração Pública.